



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
LIDERANÇA DO BLOCO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA E PROGRESSISTA – PMDB/PP/PTB

EMENDA MODIFICATIVA Nº 28
(LIDERANÇA DO BLOCO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA E
PROGRESSISTA – PMDB/PP/PTB)

Ao PL 454 de 2015, que “dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências”.

Dê-se ao inciso II do art. 23 do presente projeto de lei a seguinte redação:

“Art. 23 (...)

II - inclusão, na mesma unidade orçamentária, de programação que possua classificação funcional e estrutura programática, natureza da despesa e descritor do subtítulo idêntico; ressalvadas as emendas parlamentares;

JUSTIFICAÇÃO

Com a presente emenda pretendemos fazer com as emendas parlamentares, mesmo que idênticas a subtítulos já existentes no projeto de lei orçamentária não sejam objeto de veto por parte do governo local.

Sala das Sessões, em

Deputado Wellington Luiz
PMDB

Deputado Cristiano Araújo
PTB

Deputado Dr. Michel
PP

Deputado Rafael Prudente
PMDB

Deputado Robério Negreiros
PMDB